



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo na Bahia - Assessoria

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL

ACÓRDÃO nº 1960/2019 – 2ª Câmara

TC 007.695/2016-0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Item verificado	Correto?		
	Sim	Não	Não se aplica
1. Grafia do nome do(s) responsável(is)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Valor(e) do(s) débito(s) e/ou multa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Data(s) do(s) débito(s)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. Número e data da deliberação recorrida (em caso de recurso)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
6. Cofre credor (Conforme Anexo III do Manual de CBEX)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. Em caso de débito solidário, a solidariedade está explícita no acórdão	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8. Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa, está explicitado que o valor da multa é individualmente a cada um dos responsáveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
9. Coincidência entre a proposta de mérito da unidade e o acórdão quanto ao(s) valor(es) e data(s) do(s) débito(s)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10. Inclusão de autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11. Identificação dos representantes legais (tanto no Acórdão como na pauta de julgamento)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que **não foi identificado erro material no Acórdão 1960/2019-TCU-2ª Câmara**, encontrando-se o presente processo em condições de prosseguimento.

Secex-BA-Assessoria, em 26/3/2019.

(Assinado eletronicamente)
Carmem L. R. da Silva
TEFC – matr. 2728-6